



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ (22 DE DEZEMBRO DE 2.020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, com Inscrição Municipal nº 34314.32.96.0609.00.000, Lote SR da Quadra 9 do loteamento Parque Suíça, parte da área de 660,67m², localizado parte na Rua Queluz e parte na Rua Timburi, s/n, com área de 310,00m², totalizando uma área de 970,67m², pelo imóvel de Inscrição Municipal nº 34314.32.77.0847.00.000, Lote 51 da Quadra 11 do loteamento Parque Suíça, localizado na Rua Queluz, s/n, com área de terreno de 840,00m², de propriedade de Carlos Martins, tendo como compromissário a Associação Amigos e Proprietários do Parque Suíça.

ARTIGO 2º – Os imóveis mencionados no “caput” do artigo anterior apresentam conformidade com as plantas e memoriais descritivos inseridos no Processo Municipal nº 6110/2019.

I - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 660,67m² (área ocupada)

VALOR: R\$ 70.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte do Sistema de Lazer, com frente para a Rua Queluz, onde mede 34,57m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 16,97m, confrontando com o lote 25, da quadra 9, do lado esquerdo mede 18,46m confrontando com o remanescente do



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Sistema de Lazer, nos fundos mede 44,22m, confrontando com o remanescente do sistema de lazer, perfazendo uma área total de 660,67m².

II - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 310,00m² (área da Rua Queluz ocupada)

VALOR: R\$ 30.000,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte da Rua Queluz, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 45,45m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 5,00m, confrontando com o lote 25, do lado esquerdo mede 29,36m confrontando com Rua Timburi, nos fundos mede 39,74m confrontando com o remanescente da Rua Queluz, perfazendo uma área total de 310,00m².

III - PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE SUÍÇA

IMÓVEL: 840,00m² (área a permutar)

VALOR: R\$ 100.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Lote 51, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 12,00m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 68,00m, confrontando com Lote 50, do lado esquerdo mede 68,00m confrontando com Viela Dezesesseis, nos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 31, perfazendo uma área total de 840,00m².

Parágrafo único. Os valores dos imóveis objeto da permuta foram estabelecidos por meio de avaliações, dentro do valor de mercado imobiliário, realizadas através de Comissão Imobiliária nomeada pela Portaria nº 22.098, de 11 de Setembro de 2019.

ARTIGO 3º – Para efetivação da permuta tratada no artigo 1º, o Sr. Yung Hwoon Kin, ocupante da área pública, efetuará a compra do imóvel descrito no **inciso III** do artigo 2º, e transmitirá ao Município de Caieiras por meio do registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Franco da Rocha.

ARTIGO 4º – O imóvel de propriedade municipal, descrito no artigo 2º fica desafetado de sua destinação original e passará para bem patrimonial.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

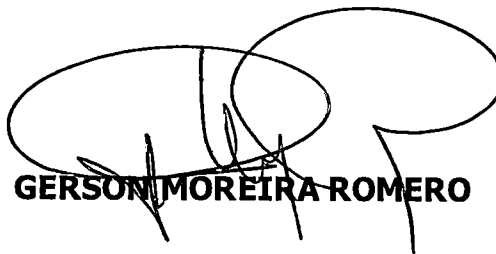


Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

...Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Dezembro de 2020.



GERSON MOREIRA ROMERO



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **946-2020**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de Dezembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 6 5 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ (22 DE DEZEMBRO DE 2.020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, com Inscrição Municipal nº 34314.32.96.0609.00.000, Lote SR da Quadra 9 do loteamento Parque Suíça, parte da área de 660,67m², localizado parte na Rua Queluz e parte na Rua Timburi, s/n, com área de 310,00m², totalizando uma área de 970,67m², pelo imóvel de Inscrição Municipal nº 34314.32.77.0847.00.000, Lote 51 da Quadra 11 do loteamento Parque Suíça, localizado na Rua Queluz, s/n, com área de terreno de 840,00m², de propriedade de Carlos Martins, tendo como compromissário a Associação Amigos e Proprietários do Parque Suíça.

ARTIGO 2º – Os imóveis mencionados no “caput” do artigo anterior apresentam conformidade com as plantas e memoriais descritivos inseridos no Processo Municipal nº 6110/2019.

I - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 660,67m² (área ocupada)

VALOR: R\$ 70.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte do Sistema de Lazer, com frente para a Rua Queluz, onde mede 34,57m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 16,97m, confrontando com o lote 25, da quadra 9, do lado esquerdo mede 18,46m confrontando com o remanescente do



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Sistema de Lazer, nos fundos mede 44,22m, confrontando com o remanescente do sistema de lazer, perfazendo uma área total de 660,67m².

II - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 310,00m² (área da Rua Queluz ocupada)

VALOR: R\$ 30.000,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte da Rua Queluz, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 45,45m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 5,00m, confrontando com o lote 25, do lado esquerdo mede 29,36m confrontando com Rua Timburi, nos fundos mede 39,74m confrontando com o remanescente da Rua Queluz, perfazendo uma área total de 310,00m².

III - PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE SUÍÇA

IMÓVEL: 840,00m² (área a permutar)

VALOR: R\$ 100.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Lote 51, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 12,00m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 68,00m, confrontando com Lote 50, do lado esquerdo mede 68,00m confrontando com Viela Dezesesseis, nos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 31, perfazendo uma área total de 840,00m².

Parágrafo único. Os valores dos imóveis objeto da permuta foram estabelecidos por meio de avaliações, dentro do valor de mercado imobiliário, realizadas através de Comissão Imobiliária nomeada pela Portaria nº 22.098, de 11 de Setembro de 2019.

ARTIGO 3º – Para efetivação da permuta tratada no artigo 1º, o Sr. Yung Hwoon Kin, ocupante da área pública, efetuará a compra do imóvel descrito no **inciso III** do artigo 2º, e transmitirá ao Município de Caieiras por meio do registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Franco da Rocha.

ARTIGO 4º – O imóvel de propriedade municipal, descrito no artigo 2º fica desafetado de sua destinação original e passará para bem patrimonial.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Caieiras

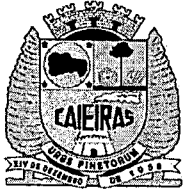
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

...Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Dezembro de 2020.



GERSON MOREIRA ROMERO



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **946-2020**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de Dezembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 6 5 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ (22 DE DEZEMBRO DE 2.020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, com Inscrição Municipal nº 34314.32.96.0609.00.000, Lote SR da Quadra 9 do loteamento Parque Suíça, parte da área de 660,67m², localizado parte na Rua Queluz e parte na Rua Timburi, s/n, com área de 310,00m², totalizando uma área de 970,67m², pelo imóvel de Inscrição Municipal nº 34314.32.77.0847.00.000, Lote 51 da Quadra 11 do loteamento Parque Suíça, localizado na Rua Queluz, s/n, com área de terreno de 840,00m², de propriedade de Carlos Martins, tendo como compromissário a Associação Amigos e Proprietários do Parque Suíça.

ARTIGO 2º – Os imóveis mencionados no “caput” do artigo anterior apresentam conformidade com as plantas e memoriais descritivos inseridos no Processo Municipal nº 6110/2019.

I - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 660,67m² (área ocupada)

VALOR: R\$ 70.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte do Sistema de Lazer, com frente para a Rua Queluz, onde mede 34,57m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 16,97m, confrontando com o lote 25, da quadra 9, do lado esquerdo mede 18,46m confrontando com o remanescente do



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Sistema de Lazer, nos fundos mede 44,22m, confrontando com o remanescente do sistema de lazer, perfazendo uma área total de 660,67m².

II - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 310,00m² (área da Rua Queluz ocupada)

VALOR: R\$ 30.000,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte da Rua Queluz, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 45,45m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 5,00m, confrontando com o lote 25, do lado esquerdo mede 29,36m confrontando com Rua Timburi, nos fundos mede 39,74m confrontando com o remanescente da Rua Queluz, perfazendo uma área total de 310,00m².

III - PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE SUÍÇA

IMÓVEL: 840,00m² (área a permutar)

VALOR: R\$ 100.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Lote 51, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 12,00m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 68,00m, confrontando com Lote 50, do lado esquerdo mede 68,00m confrontando com Viela Dezesesseis, nos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 31, perfazendo uma área total de 840,00m².

Parágrafo único. Os valores dos imóveis objeto da permuta foram estabelecidos por meio de avaliações, dentro do valor de mercado imobiliário, realizadas através de Comissão Imobiliária nomeada pela Portaria nº 22.098, de 11 de Setembro de 2019.

ARTIGO 3º – Para efetivação da permuta tratada no artigo 1º, o Sr. Yung Hwoon Kin, ocupante da área pública, efetuará a compra do imóvel descrito no **inciso III** do artigo 2º, e transmitirá ao Município de Caieiras por meio do registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Franco da Rocha.

ARTIGO 4º – O imóvel de propriedade municipal, descrito no artigo 2º fica desafetado de sua destinação original e passará para bem patrimonial.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

...Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Dezembro de 2020.



GERSON MOREIRA ROMERO



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **946-2020**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de Dezembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 6 5 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.

Dr. WLADIMIR PANELLI

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 148/2020 (22 DE DEZEMBRO DE 2.020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, PROMOVE DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, com Inscrição Municipal nº 34314.32.96.0609.00.000, Lote SR da Quadra 9 do loteamento Parque Suíça, parte da área de 660,67m², localizado parte na Rua Queluz e parte na Rua Timburi, s/n, com área de 310,00m², totalizando uma área de 970,67m², pelo imóvel de Inscrição Municipal nº 34314.32.77.0847.00.000, Lote 51 da Quadra 11 do loteamento Parque Suíça, localizado na Rua Queluz, s/n, com área de terreno de 840,00m², de propriedade de Carlos Martins, tendo como compromissário a Associação Amigos e Proprietários do Parque Suíça.

ARTIGO 2º – Os imóveis mencionados no “caput” do artigo anterior apresentam conformidade com as plantas e memoriais descritivos inseridos no Processo Municipal nº 6110/2019.

I - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 660,67m² (área ocupada)

VALOR: R\$ 70.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte do Sistema de Lazer, com frente para a Rua Queluz, onde mede 34,57m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 16,97m, confrontando com o lote 25, da quadra 9, do lado esquerdo mede 18,46m confrontando com o remanescente do



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Sistema de Lazer, nos fundos mede 44,22m, confrontando com o remanescente do sistema de lazer, perfazendo uma área total de 660,67m².

II - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

IMÓVEL: 310,00m² (área da Rua Queluz ocupada)

VALOR: R\$ 30.000,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Parte da Rua Queluz, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 45,45m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 5,00m, confrontando com o lote 25, do lado esquerdo mede 29,36m confrontando com Rua Timburi, nos fundos mede 39,74m confrontando com o remanescente da Rua Queluz , perfazendo uma área total de 310,00m².

III - PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE SUÍÇA

IMÓVEL: 840,00m² (área a permutar)

VALOR: R\$ 100.800,00.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Lote 51, Quadra 9 - Com frente para a rua Queluz onde mede 12,00m, da frente aos fundos e do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 68,00m, confrontando com Lote 50, do lado esquerdo mede 68,00m confrontando com Viela Dezesesseis, nos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 31, perfazendo uma área total de 840,00m².

Parágrafo único. Os valores dos imóveis objeto da permuta foram estabelecidos por meio de avaliações, dentro do valor de mercado imobiliário, realizadas através de Comissão Imobiliária nomeada pela Portaria nº 22.098, de 11 de Setembro de 2019.

ARTIGO 3º – Para efetivação da permuta tratada no artigo 1º, o Sr. Yung Hwoon Kin, ocupante da área pública, efetuará a compra do imóvel descrito no **inciso III** do artigo 2º, e transmitirá ao Município de Caieiras por meio do registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Franco da Rocha.

ARTIGO 4º – O imóvel de propriedade municipal, descrito no artigo 2º fica desafetado de sua destinação original e passará para bem patrimonial.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

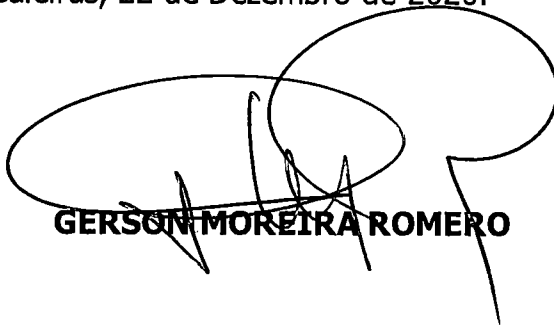


Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

...Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Dezembro de 2020.



GERSON MOREIRA ROMERO